



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 29 de agosto de 2025

OFÍCIO: 95/2025

ASSUNTO: Encaminha Emenda ao Projeto de Lei 21/2025.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal a presente **Emenda** ao Projeto de Lei nº 21/2025, protocolado em 14/04/2025, sob o Protocolo nº 000152/2025, que dispõe sobre AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta tem por finalidade **substituir os anexos que integram o Projeto de Lei original**, adequando-os às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo, em conformidade com a legislação vigente e as metas da Administração Municipal.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 21/2025

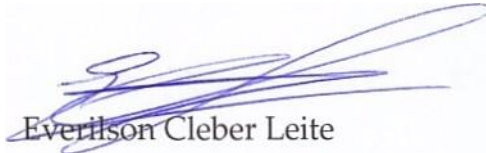
Emenda ao Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 21/2025 em trâmite nesta casa:

Art. 1º - Ficam substituídos os anexos que acompanham o Projeto de Lei nº 21/2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2026”, pelos anexos ora encaminhados pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 21/2025.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG